PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

Publicada no D.O.E. Pr. Pag. 24 em 21.08.85.

LEI Nº 763

DATA: 15.08.85

SÚMULA: autoriza a ceder imóvel à TV Cultura de Maringá para instalação de estação retransmissora de televisão

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir por doação, à TV CULTURA DE MARINGÁ LTDA., ou outorgar-lhe concessão de direito real de uso, para instalação de uma estação retransmissora de televisão, o lote territorial nº 7-A, subdivisão do lote nº 7 da 1ª gleba rural do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira, neste Município.

Art. 2º. Fica revogado o art. 2º da lei nº 762, de 08.07.85.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 15 DE AGOSTO DE 1 985.

Engº Agrº Mário Barbosa Rodrigues,
PREFEITO MUNICIPAL.

TIP. LEX